



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 022/2.014 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1255/2014, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM MAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente:

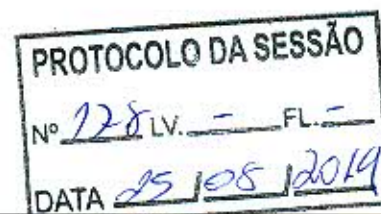
Nobres Vereadores:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 1255/2014, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM MAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA AGLUTINADA** pelo Projeto de Lei n.º 1.255/2014. Após reunião extraordinária da Comissão Geral com o Contador da Prefeitura Municipal senhor Mauricio Acadrolli, que explicou as necessidades para tal suplementação, solicitamos via emenda que envie separadamente todos os **DECRETOS** das suplementações.

Analisando a solicitação do Executivo no referido projeto, onde a não aprovação acarretaria danos à comunidade, dificultando inclusive o pagamento da folha da Prefeitura Municipal, analisamos que os funcionários públicos não podem ser penalizados por um erro de Gestão Financeira.





Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Diante do exposto, emitimos PARECER FAVORAVEL COM EMENDA AGLUTINADA.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente com Emenda Aglutinada à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.255/2014, de 13 de Agosto de 2014.

É o nosso parecer.


Sala da Comissão Geral, aos 20 de Agosto de 2014.


Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva – Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário

NÃO COMPARECEU

Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário


Edegar José de Oliveira – Membro
(+) de acordo () de acordo com restrições () contrário

NÃO COMPARECEU

Mauri Alberto Moresco - Membro
() de acordo () de acordo com restrições () contrário